

RESOLUÇÃO N° 77/2020

(Publicada no Diário Oficial de 22/12/2020)

A Resolução nº 77/2020, fica com seus efeitos SUSPENSO dos benefícios concedidos à ECOPEL INDÚSTRIA DE EMBALAGENS PLÁSTICAS EIRELI, CNPJ nº 13.603.545/0001-34 e IE nº 018.303.609PP, através da Resolução nº 64/2018, com base no parecer do Conselheiro Relator e no Relatório de Acompanhamento de Empreendimentos da Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

Ver resolução nº 146/24, que suspende os efeitos suspensivos dada pela resolução 64/18.

Suspende os efeitos dos benefícios concedidos à ECOPEL INDÚSTRIA DE EMBALAGENS PLÁSTICAS EIRELI.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 8.205, de 03 de abril de 2002, e alterações e considerando o que consta do processo SDE nº 1100180001504,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender os efeitos dos benefícios concedidos à ECOPEL INDÚSTRIA DE EMBALAGENS PLÁSTICAS EIRELI, CNPJ nº 13.603.545/0001-34 e IE nº 018.303.609PP, através da Resolução nº 64, 04 de setembro de 2018, com base no parecer do Conselheiro Relator e no Relatório de Acompanhamento de Empreendimentos desta Secretaria.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 15 de dezembro de 2020.

102ª Reunião Ordinária do Desenvolve

JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO
Presidente